

Declaração de Rectificação, de 29 de Novembro - I Série (1º Suplemento)

Declaração de Rectificação, de 29 de Novembro

De ter sido rectificado o Decreto-Lei nº 235-A/86, do Ministério das Finanças, que dá nova redacção ao nº 2 e às alíneas a), b), c), d) e e) do nº 4 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 97/86, de 16 de Maio (estabelece normas sobre os documentos que devem acompanhar mercadorias em circulação), publicado no Diário da República, 1ª série, nº 188, de 18 de Agosto de 1986. Publicação: DR 276/76 - I Série (1º Suplemento)

Para os devidos efeitos, se declara que o Decreto-Lei nº 235-A/86, publicado no Diário da República, 1ª série, n.º 188, de 18 de Agosto de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No nº 3 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 97/86, de 16 de Maio, onde se lê «o disposto no artigo 16º» deve ler-se «o disposto no artigo 15º».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Novembro de 1986. - O Secretário-Geral, França Martins.